



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 067/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a) **PAULO SERGIO MEDRADO**, Ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 02/04/19 à 01/05/19, relativas ao período aquisitivo de 01/08/17 à 31/07/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 02/04/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 068/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a) **ADÃO DE LIMA SERAFIM** Ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina - 30 (trinta) dias de férias: de 01/04/2019 à 30/04/2019, correspondentes ao período 31/03/18 À 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 03/04/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

RESOLUÇÃO 001/2019

Dispõe sobre a Eleição do Conselho Tutelar do quadriênio 2020/2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 28/03/2019 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 03/2019 vem através desta:

I – os candidatos interessados não poderão possuir o nome no SPC e Serasa;

II- Os Conselheiros Tutelares que tiverem exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio (quatro anos e meio) não poderão participar do processo de escolha do quadriênio 2020/2023.

III – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 02 de Abril de 2019.



Margarida Eugênia Machado

Presidente do CMDCA